

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Índice

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas..... 2

1. Controlo Documental 2
2. Enquadramento Prévio: Evolução do Perímetro do Grupo SERLIMA..... 2
3. Enquadramento Legal e Objeto do Relatório 3
4. Metodologia de Avaliação 3
5. Quantificação do Grau de Implementação (Riscos Elevados e Máximos) 4
6. Matriz de Recolha e Análise de Informação (Verificação de Execução). 4
7. Identificação de Medidas Corretivas e Atualização do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 5
8. Considerações Finais e Obrigações Legais 6
9. Publicidade e Comunicação 6

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas

1. Controlo Documental

Campo	Informação
Entidade/Grupo	Grupo SERLIMA (SERLIMAservices, S.A. e participadas)
Documento avaliado	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas – I.QC.01.21.01, aprovado em 29.01.2025
Data de Emissão	Outubro de 2026
Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	Joana Assunção

2. Enquadramento Prévio: Evolução do Perímetro do Grupo SERLIMA

No decurso de 2026, o Grupo SERLIMA procedeu ao alargamento do seu perímetro empresarial, passando atualmente a integrar as seguintes entidades:

- SERLIMAAMBIENTE - Limpeza e Conservação, S.A.;
- SERLIMAWASH - Lavandaria Industrial, S.A.;
- SERLIMACLEAN - Serviços de Limpeza, S.A.;
- SERLIMATARGET - Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.;
- CLIMEX - Controlo de Ambiente, S.A.;
- 4 WORK - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.;
- PURGEST Serviços Ambientais, Unipessoal, Lda.

Importa ainda referir que a PURGEST Serviços Ambientais, Unipessoal, Lda. é detida a 100% pela SERLIMAAMBIENTE - Limpeza e Conservação, S.A., integrando, por esse motivo, a estrutura societária do Grupo.

Assim, as entidades acima identificadas correspondem às sociedades que, à presente data, integram o Grupo SERLIMA.

Em consequência destas aquisições, o Grupo encontra-se, desde Abril de 2026, a desenvolver um novo Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, assente numa matriz de riscos atualizada que abranja todas as entidades do Grupo. Em paralelo, estão em

curso a revisão do Código de Conduta e dos restantes pilares do programa de cumprimento normativo previstos no RGPC, designadamente o plano de formação, o canal de denúncias e a função de Responsável pelo Cumprimento Normativo.

As sucessivas alterações na estrutura organizacional decorrentes da integração das novas entidades não permitiram, até à presente data, concluir esse documento. Os trabalhos encontram-se, contudo, em fase avançada, prevendo-se a sua finalização e aprovação até ao final de novembro de 2026.

Até essa data, mantém-se em vigor o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas aprovado em 29 de janeiro de 2025 (I.QC.01.21.01), sobre o qual incide a presente avaliação intercalar.

3. Enquadramento Legal e Objeto do Relatório

O presente Relatório de Avaliação Intercalar reflete o compromisso institucional do Grupo SERLIMA com os princípios de conformidade e transparência, dando cumprimento ao preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. A execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) está sujeita a monitorização sistemática, que obriga à elaboração, no mês de outubro, de uma avaliação focada exclusivamente nas situações identificadas com risco elevado ou máximo.

Seguindo as orientações metodológicas do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a avaliação analisa dois indicadores relativos às medidas preventivas e corretivas instituídas. Por um lado, o grau de execução operacional, atestando a sua adoção prática em toda a estrutura hierárquica e funcional do Grupo. Por outro, a sua eficácia material, comprovando a capacidade dos mecanismos de controlo interno para mitigar e prevenir os riscos identificados.

4. Metodologia de Avaliação

A metodologia subjacente à presente avaliação consubstanciou-se num processo rigoroso de recolha e análise estruturada de informação. Sob a coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a análise incidiu sobre o universo de medidas preventivas e corretivas sob a alçada dos dirigentes e respetivos responsáveis por cada unidade orgânica ou macroprocesso.

Neste âmbito, com recurso a análise documental, procurou-se aferir o grau de adesão e a adoção efetiva das disposições consagradas no plano de prevenção de corrupção e infrações conexas por parte dos colaboradores.

A matriz de riscos do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo SERLIMA classifica os riscos em cinco graus (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado e Máximo), resultantes da combinação da probabilidade de ocorrência com o impacto previsível. Da sua análise resulta a existência de **um risco classificado como Elevado** e nenhum risco Máximo.

5. Quantificação do Grau de Implementação (Riscos Elevados e Máximos)

A matriz de riscos do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas identifica um único risco de nível Elevado, transversal a todas as áreas e a todas as empresas do Grupo: a atividade de **Oferta de cortesias** (probabilidade de ocorrência Alta, impacto previsível Médio). A este risco estão associadas 9 medidas preventivas e 2 medidas corretivas.

Indicador de Execução e Eficácia	Valor Absoluto (N.º)	Peso Relativo (%)
Total de Riscos de Nível Elevado/Máximo identificados no Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	1	N/A
Total de Medidas Preventivas e Corretivas associadas a estes riscos	11	100%
Medidas plenamente implementadas e eficazes	11	100%
Medidas implementadas, mas com falhas de eficácia	0	0%
Medidas não implementadas (em atraso ou incumprimento)	0	0%

A previsão para a plena implementação das medidas em atraso ou que requerem correção é fixada para novembro de 2026, data em que se prevê a aprovação do novo Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo, devendo estar concluída antes da elaboração do relatório anual de abril de 2027.

6. Matriz de Recolha e Análise de Informação (Verificação de Execução)

Risco avaliado: Transversal a todas as áreas – Oferta de cortesias. Situações de risco: omissão ou manipulação de informação para condicionar decisões; oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens; falsificação de registos. Infrações associadas: corrupção, oferta indevida de vantagem e tráfico de influência. Fator potenciador: interação com entidades públicas.

Unidade Orgânica / Macroprocesso	Medidas preventivas / corretivas	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
Transversal – Oferta de cortesias	I.RH.07.14 – Código de Conduta	Sim	Eficaz	N/A

Transversal – Oferta de cortesias	Regulamento do Regime de Proteção de Denunciantes do Grupo Serlima (27-03-2023)	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	P.QA.08 – Processo de Tratamento de Ocorrências	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	P.QA.01 – Processo de Gestão da Informação	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	P.SI.01 – Processo de Sistemas de Informação	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	I.AF.04.19 – Instrução Arquivo Digital	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	Canal de denúncias	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	Arquivo documental	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	Medida corretiva: Sensibilização recorrente quanto a ofertas e recebimentos	Sim	Eficaz	N/A
Transversal – Oferta de cortesias	Medida corretiva: Formação interna	Sim	Eficaz	N/A

7. Identificação de Medidas Corretivas e Atualização do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas

De acordo com a análise vertida na matriz anterior, todas as medidas associadas ao risco de oferta de cortesias estão adotadas e são eficazes, não se tendo registado sinais de materialização do risco. Não foram, por isso, identificadas falhas de eficácia nem défices de execução que exijam novas medidas corretivas.

As medidas corretivas ora identificadas, bem como a reavaliação do risco associado à oferta de cortesias, serão integradas na nova matriz de riscos do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo SERLIMA, atualmente em elaboração e com aprovação prevista até ao final de novembro de 2026. Essa matriz abrangerá igualmente as atividades das entidades recentemente adquiridas.

8. Considerações Finais e Obrigações Legais

Face aos resultados apurados, conclui-se que o sistema de controlo interno do Grupo SERLIMA se mantém adequado e proporcional à sua natureza, dimensão e complexidade, integrando uma monitorização focada na mitigação das vulnerabilidades identificadas. O alargamento do perímetro do Grupo será refletido no novo Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, cuja aprovação se prevê até ao final de novembro de 2026.

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, será elaborado e aprovado, durante o mês de abril de 2027, o Relatório de Avaliação Anual.

O órgão de administração assume a responsabilidade pela adoção, operacionalização e sustentabilidade do programa de cumprimento normativo, comprometendo-se a alocar os recursos necessários e a promover o cumprimento integral, tempestivo e rigoroso das medidas corretivas estipuladas.

9. Publicidade e Comunicação

Em cumprimento do n.º 6 e seguintes do artigo 6.º do RGPC, o presente relatório será dado a conhecer a todos os trabalhadores e ao público em geral, através da sua publicação integral na intranet e na página oficial do Grupo SERLIMA na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração e aprovação. O relatório será ainda comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), através da respetiva plataforma eletrónica.

Lisboa, 29 de outubro de 2026

Elaborado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Aprovado pelo Conselho de Administração,